

Redação Final do Projeto de Lei Nº 001/2017

REAJUSTA O VALOR DA U.P.V. (UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO), UNIDADE BASE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor da U.P.V. (Unidade Padrão de Vencimento) que modula os vencimentos dos Servidores Públicos das áreas da Saúde, Educação e Administração Central da Prefeitura Municipal de Fama, passando a mesma de R\$ 21,43 (Vinte e um reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$ 23,57 (Vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - O reajuste objeto da presente Lei, vem cumprir o que determina o artigo 204 da Lei nº 1.300, de 25 de fevereiro 2008 , que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ REIS RODRIGUES
Presidente da Mesa

ANTÔNIO BATISTA INÁCIO
Vice-Presidente

JOÃO FRANCISCO DIAS SOBRINHO
Secretário

